



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Edital Nº 02/2023, que torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio e formação de cadastro de reserva nas áreas administrativas e fiscal de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO O Edital Nº 05/2023, que torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio e formação de cadastro de reserva nas áreas administrativas e fiscal de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2024 que convoca O CANDIDADO APROVADO no concurso público para provimento de cargo no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para manifestação de interesse na posse do cargo e lotação disponíveis, obedecida a ordem de classificação e o que consta nos ítems 16.1.1 e 16.2. do Edital nº 02/2023; e

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 50 de 27 de março de 2023 que trata do Reajuste salarial, auxílio alimentação e auxílio saúde dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Susana de Oliveira Silva**, portadora do CPF: 013.608.193-20 e do RG:2267430 SSP-PI, para assumir o Emprego Público Efetivo de Técnica Administrativa do Coren-PI, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, bem como as atribuições que competem ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF